



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

QUARTA-FEIRA – 19 DE ABRIL DE 2023 - ANO III – EDIÇÃO Nº 74

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS PUBLICA:

- **PORTARIA (SAAE-MAC) Nº 014/2023:** DISPÕE SOBRE A CONCENSSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA ROSA ANGÉLICA PEREIRA.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato
- Praça Imaculada Conceição, Nº 1251 - Centro
- Tel: (77) 3473-1461



Edição eletrônica disponível no site www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27.
FONE: 77-3473-1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

Portaria SAAE – MAC Nº 014/2023, de 19 de Abril de 2023.

“Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidora Rosa Angélica Pereira, como abaixo se especifica, e dá outras providências”.

O Diretor do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, de Macaúbas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 023/2021 e demais legislações vigentes; e

CONSIDERANDO, que o Inciso VII do artigo 115 da Lei Orgânica e a Lei Municipal nº 644/2016, disciplina o direito de o servidor público municipal gozar até 3 (três) meses de licença prêmio a cada cinco anos de efetivo exercício;

CONSIDERANDO o disposto nos §1º e §4º do artigo 88 da Lei Municipal nº 644/2016, dispositivos que respectivamente, determina o período mínimo de gozo da licença prêmio pelo período de trinta dias e, faculta ao servidor e a administração a conversão da referida licença em pecúnia;

CONSIDERANDO o período aquisitivo de cinco anos para a licença prêmio da servidora, de 28/01/2015 (Instituição do Plano de Cargos de SAAE e Regime Estatutário aos servidores do SAAE – Lei Municipal nº 600/2014) à 28/01/2020;

CONSIDERANDO os princípios basilares da administração pública, dentre os quais podemos citar os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e razoabilidade.

RESOLVE:

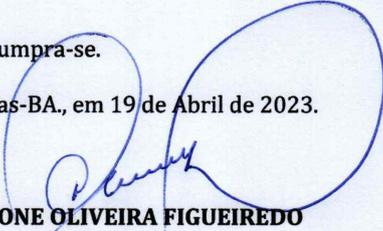
Art. 1º - Fica restabelecida a Licença Prêmio a servidora Rosa Angélica Pereira, inscrita no CPF nº 606.912,555-04, matrícula nº 22, pelo período de 40 dias, referente ao saldo da licença concedida 14/07/2020, a qual a servidora gozou do benefício no período de 25/05/2020 à 13/07/2020.

Parágrafo Único - Na forma do §4º do artigo 88 da Lei Municipal nº 644/2016, considerando a manifestação da servidora e o interesse da administração, ficam convertidos o restante dos 40 dias de licença prêmio a servidora mencionada no *caput* em abono pecuniário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Macaúbas-BA., em 19 de Abril de 2023.


DELCIONE OLIVEIRA FIGUEIREDO
Diretor do SAAE

1